



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023 – APAC TIMON-MA ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

A Presidente da Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria N°324/2023 para organizar e conduzir o processo eleitoral 2023 da APAC de Timon, **CONVOCA**, através do presente edital os associados na forma do Art.8º do estatuto a participarem do **processo eleitoral de escolha da Diretoria da entidade para o triênio (setembro/2023 a setembro/2026)**, conforme disciplina o processo eletivo disposto nos Arts. 49, 50,51 e 52 que se realizará conforme as normas e critérios definidos a partir do Estatuto Social vigente.

1. DO CARGO (Art. 38)

1.1 Competirá ao presidente da APAC:

- I. Presidir a APAC praticando todos os atos necessários para o fiel cumprimento das finalidades estatutárias;
- II. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira da entidade, em conjunto com o Gerente Geral;
- III. Dirigir e acompanhar a execução das atividades e do planejamento da APAC;
- IV. Representar a associação judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, podendo outorgar as procurações necessárias à representação;
- V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando quaisquer documentos necessários para tanto, em conjunto com o Gerente Geral, incluindo movimentação de fundos sociais, cheques, alvarás para levantamentos de depósito e quaisquer espécies de títulos, cauções, ordens de pagamento, provisões orçamentárias, balanços, balancetes e relatórios de demais documentos financeiros;
- VI. Submeter minutas de contratos, convênios e parcerias, e quaisquer outros documentos que gerem direitos e obrigações para a APAC, para prévia análise dos demais membros da Diretoria e do Gerente Geral.
- VII. Assinar contratos, convênios e parcerias, e quaisquer outros documentos que gerem direitos e obrigações para a APAC.
- VIII. Contratar, estabelecer remuneração e demitir o Gerente Geral; ouvidos os demais membros da Diretoria;
- IX. Contratar ou demitir os demais empregados, fixar e reajustar seus salários, em conjunto com o Gerente Geral, cumpridas as normas e diretrizes estabelecidas nas parcerias celebradas com a iniciativa privada ou Administração Pública, que incluam em plano de trabalho pagamento de despesas com pessoal.
- X. Supervisionar as prestações de contas específicas para entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, que financiem atividades institucionais ou específicas da APAC;
- XI. Editar e atualizar portarias e diretrizes de processos, procedimentos e padrões a serem seguidos na gestão administrativa, operacional e financeira da APAC, em conjunto com o Gerente Geral;
- XII. Participar de todos os atos e eventos promovidos pela FBAC, quando convocado;

Marcia Galiza
Araceli



- XIII. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto, a legislação aplicável, regulamentos e o Regimento Interno, Código de Ética e Conduta, bem como as portarias, resoluções e deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e da FBAC, zelando pelos interesses da APAC;
- XIV. Delegar, se conveniente, amplos e gerais poderes, para desenvolver as operações consideradas úteis e necessárias ao alcance dos seus objetivos estatutários, previstas ou não neste estatuto, a outros Diretores ou outros colaboradores, por procuração registrada em cartório;

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO CARGO DE PRESIDENTE (Art. 38, §1º)

2.1 Os candidatos a Diretor Presidente deverão possuir os seguintes valores e atributos:

- I. Conhecimento da metodologia APAC, do modelo de gestão adotado pela entidade e os padrões de disciplina e segurança adotados no Centro de Reintegração Social;
- II. Liderança participativa;
- III. Comprometimento com os objetivos estatutários da APAC;
- IV. Coerência e testemunho de vida;
- V. Visão empreendedora;
- VI. Disponibilidade para se dedicar ao cumprimento de suas atribuições estatutárias;
- VII. Ser associado e está quite com as obrigações sociais nos rigores do estatuto;
- VIII. Registrar chapa completa com os seguintes componentes que pretendem concorrer aos cargos da Diretoria:
 - a. Vice-Diretor Presidente;
 - b. Diretor de Metodologia;
 - c. Diretor Jurídico;
- IX. Apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:
 - a. Documento de identificação válido com foto (RG, CNH, carteira de trabalho etc.), comprovante de endereço e CPF;
 - b. Documentos de Identificação válidos com foto (RG, CNH, carteira de trabalho etc.) dos indicados para os demais cargos da Diretoria Executiva, bem como comprovante de endereço e CPF;
 - c. Ficha de Inscrição da Chapa (ANEXO – 1), devidamente preenchida, e acostada dos documentos citados anteriormente nas alíneas “a” e “b” deste subitem.

§ 1º. Os demais membros da Diretoria deverão atender os requisitos do estatuto (ter no mínimo 6 meses de associado e está em dia com suas funções sociais) além de cumprir fidedignamente as funções definidas nos artigos 39, 40 e 41 que estabelecem as competências do Vice-Diretor Presidente, Diretor de Metodologia e Diretor Jurídico.

§ 2º. Os eleitos tomarão posse no mesmo dia da eleição.

Maria Cláudia Araújo

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos associados para diretoria da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Timon – MA serão realizadas **até o dia 01 de setembro de 2023, de segunda a sexta das 9h as 12 e das 14h as 17h**, na Sede da APAC – Timon – MA, **localizada** na Avenida Luís Firmino de Sousa N°4000 Bairro Mutirão Timon – MA, acostada dos documentos do item 2, IX deste Edital.

3.2 Não serão aceitas inscrições por procuração.

4. DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada no dia **06 de setembro de 2023, a partir das 9h**, no auditório do regime fechado da APAC de Timon, **localizada** à Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 4000, bairro Mutirão, Timon – MA. Servindo este edital como convocação para o pleito eleitoral.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A abertura da Assembleia Geral será **em primeira convocação, às 9h, com maioria absoluta dos associados, ou, em segunda convocação, às 9h30min com qualquer número de associados (Art. 27)**, para deliberar a seguinte ordem do dia: **Eleição da Diretoria da APAC Timon**.

5.2 A Assembleia Geral será presidida por um dos membros da Comissão Eleitoral, devendo ser indicado outro membro desta Comissão como Secretário da Assembleia.

5.3 Antes da votação será ofertada a palavra, em até 10 minutos, para todos os candidatos ao cargo de Presidente, e após se procederá à votação.

5.4 A votação acontecerá por meio de cédula, contendo o nome dos candidatos a presidente e sua respectiva chapa seguido do local para marcar com um “x” a escolha pelo associado.

5.5 As cédulas serão depositadas em uma urna, totalmente vedada, dando-se total sigilo ao associado. (Art. 51).

5.6 As cédulas não serão identificadas, devendo o associado apenas marcar com um “x” o campo referente à sua escolha.

5.7 A coordenação da votação e a apuração deve ser realizada pela Comissão Eleitoral, de forma pública e transparente.

5.8 O voto poderá ser também por aclamação, em caso de chapa única, se a Assembleia assim o decidir.

maria glicy de oliveira

5.9 Não poderão votar nem ser votados nas Assembleias Gerais os associados que não cumprirem seus deveres sociais, previstos no art. 11, bem como os associados colaboradores.

5.10 Havendo empate na votação serão considerados eleitos os associados mais antigos da APAC. Permanecendo, ainda o empate, será considerado eleito o mais idoso.

5.11 Os eleitos tomarão posse na mesma Assembleia de eleição ou será indicado o início do período do mandato.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos em geral poderão ser apresentados a qualquer momento durante o processo eleitoral, devendo ser encaminhados à Comissão Eleitoral no endereço informado no item nº 3.1 deste Edital, junto da ficha de Requerimento/Recurso constante no ANEXO – 02.

6.2 Os requerimentos/recursos em geral serão analisados pela Comissão Eleitoral que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, expedindo resposta devidamente fundamentada a quem o interpôs.

6.3 Os pedidos de revisão do resultado, bem como possíveis incidentes no dia da Assembleia Eleitoral, serão feitos por requerimento próprio disponibilizado durante a plenária, e encaminhadas para a Comissão Eleitoral que colocará em discussão, e após, decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A ausência ou atraso do representante, a falta de documentação da respectiva CHAPA acarretará na impossibilidade de concorrer à Presidência da APAC – SÃO TIMON-MA.

7.2 Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, na forma do item 6, no caso de descumprimento do Estatuto Social por qualquer dos participantes durante o pleito eleitoral.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

7.4 A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e do Estatuto Social vigente.

7.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato.



7.6 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC – TIMON-MA.

7.7 para os casos omissos e duvidas em geral prevalecerá o disposto no Estatuto Social vigente.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 A Comissão Eleitoral será composta pelas associadas:

- a) Maraisa Galisa Araújo – Presidente da Comissão Eleitoral
- b) Dannyres Chrystine Silva Araújo – Membro da Comissão Eleitoral
- c) Maria Antônia Silva Santos - Membro da Comissão Eleitoral

Timon – MA, 23 de agosto de 2023.

Maraisa Galisa Araújo

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DIRETORIA
EDITAL 001/2023 – APAC-TIMON

NOME DA CHAPA: _____

INDICADOS AOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR PRESIDENTE:	
NOME:	CPF:
VICE-DIRETOR PRESIDENTE:	
NOME:	CPF:
DIRETOR DE METODOLOGIA	
NOME:	CPF:
DIRETOR JURIDICO	
NOME:	CPF:

Eu _____ concorrente ao cargo de diretor presidente da chapa acima, Declaro que estou ciente e preencho os requisitos descritos no item 2 (dois) deste edital e que esta inscrição implica a aceitação fidedigna as normas deste Edital e do Estatuto Social vigente. Declaro ainda, que todos os demais componentes da chapa atendem os requisitos para votar e ser votados descritos no art.10 do estatuto “ser associados no mínimo de 6 meses e está em dia com suas obrigações sociais”.

Timon – MA, ____ de _____ de 2023.

OBS: A ESSA FICHA DE INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DEMAIS DOCUMENTOS DE TODOS QUE COMPÕEM ESTA CHAPA.

maria paula de oliveira



APAC
TIMON

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DR. MÁRIO OTOBONNI

Av. Luís Firmino de Sousa, N°4000, Mutirão, Timon - MA, CEP: 65635-468

EMAIL: apactimon@fbac.com.br

CNPJ: 15.390.473/0001-10

ANEXO 2

FICHA DE REQUERIMENTO/RECURSO

**ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC
– TIMON-MA –**

EDITAL 001/2023 – APAC – TIMON

NOME DO ASSOCIADO	
NOME:	
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	

MANIFESTAÇÃO:	DATA ___ / ___ /2023

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL
Maraisa Galisa Araújo – Presidente da Comissão Eleitoral
Dannyres Chrystine Silva Araújo – Membro da Comissão Eleitoral
Maria Antônia Silva Santos- Membro da Comissão Eleitoral

TIMON, MA, ____ de ____ de 2023.

“Amando o Próximo, Amarás a Cristo”

Maraisa Galisa Araújo



APAC
TIMON

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DR. MÁRIO OTTOBONI

Av. Luís Firmino de Sousa, Nº4000, Mutirão, Timon - MA, CEP: 65635-468

EMAIL: apactimon@fbac.com.br

CNPJ: 15.390.473/0001-10

ANEXO 3		
QUADRO DE ASSOCIADOS ATUALIZADOS		
Nº	NOME	ANO DE ADESÃO
1	Adriana Gomes da Silva	2017
2	Andreia Ravena Vieira da Silva	2022
3	Aryzael Ribeiro da Silva	2018
4	Carlos Eduardo de Sousa Costa	2022
5	Catarina Rodrigues de Flores	2016
6	Chrystian Fernanda Pereira da Rocha	2023
7	Clayton Sousa Silva	2022
8	Danielle Cardoso Sales	2021
9	Dannyres Chrystine Silva Araújo	2023
10	Diogo Cavalcante Veloso	2019
11	Ednaldo Pimentel Feitosa Júnior	2019
12	Elianir Macêdo de Moraes	2018
13	Francilane Alves da Silva	2022
14	Francisca Odete Alves Silva	2013
15	Gilva Costa Silva	2023
16	Gizelda de Oliveira Silva	2022
17	Glenda Mary dos Santos Silva	2018
18	Ikaro Francisco Andrade de Sousa	2019
19	Ismyllyan Kelly Alves Julião	2023
20	Jaciel Cleison Pereira dos Santos	2022
21	Joaquim Alves Feitosa Sobrinho	2017
22	Jorge Rodrigues dos Santos	2018
23	José Marcos da Silva	2022
24	Josélia Assunção Lima	2023
25	Kalina Maria de Arêa Leão Ayres	2023
26	Kariane Maria de Oliveira Cruz	2023
27	Maraisa Galisa Araújo	2021
28	Marcelo Valério Oliveira Costa	2023
29	Maria Antônia Silva Santos	2023
30	Maria do Socorro da Silva Machado	2013
31	Maria dos Reis da Silva Santos	2020
32	Maria José de Carvalho Freitas	2023
33	Marliene Ribeiro da Rocha Costa Aguiar	2022
34	Miriam Maria Gomes Meireles	2023
35	Nathalia Godinho Maia	2023
36	Pedro Wilson Ramos da Conceição	2017
37	Pollyanna Suzanny Cipriano Araújo	2022
38	Requelina de Oliveira Silva	2020



APAC
TIMON

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DR. MÁRIO OTTOBONI

Av. Luís Firmino de Sousa, Nº4000, Mutirão, Timon - MA, CEP: 65635-468

EMAIL: apactimon@fbac.com.br

CNPJ: 15.390.473/0001-10

39	Rita de Cássia Lima Vidal	2022
40	Rosana dos Santos Lopes	2023
41	Silmara e Silva Nascimento	2016
42	Simoneth Batista Carneiro Leal	2020
43	Smailly Araújo Carvalho da Silva	2022
44	Solange Silva de Carvalho	2022
45	Suelly da Silva Oliveira	2022
46	Taissa Machado Leite	2018
47	Valciane da Silva Rios	2018
48	Valter Francisco de Carvalho	2023

Os associados listados acima atendem os requisitos disposto no Art. 08 e 10 do estatuto: São associados no mínimo de 06 meses, estão com termos de adesão ao trabalho voluntário atualizados e atuam caráter habitual e contínuo nas atividades sociais da entidade.

Timon-MA, 25 de agosto de 2023.